



Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

Secretaria de Administração Escolar - SAE

PROCEDIMENTOS PARA REGULARIZAÇÃO DE MATRÍCULA CURSOS DE GRADUAÇÃO

Os procedimentos para regularização de matrícula destinam-se exclusivamente aos alunos sem a confirmação/renovação automática da matrícula no início do semestre (Janeiro/Julho).

1. Aluno sem matrícula acadêmica

- 1.1. No período de regularização de matrícula, previsto no Calendário Escolar Geral da Universidade, o aluno que perdeu o prazo da matrícula acadêmica (Maio/Novembro) pode escolher seu plano de estudos via Portal Acadêmico (<https://portal.fundasp.org.br:8083/web/app/edu/PortalEducacional/login/>), acessando a Matrícula on-line. A grade horária, a disponibilidade de vagas nas turmas/disciplinas e as orientações para a matrícula acadêmica devem ser consultadas no site da PUC-SP (<http://www.pucsp.br/>) em “**Eu sou PUC-SP**”, na **Área do Aluno** de cada curso.
- 1.2. Para inclusão de disciplina de outra grade curricular, de outro curso ou de outro turno, o aluno deve preencher a solicitação “**Matrícula Acadêmica em outros Cursos/Turnos**”, disponível no Portal Acadêmico em Secretaria>Requerimentos>Requerimentos Disponíveis>GRADUAÇÃO – Procedimentos, e acompanhar seu andamento em Secretaria>Requerimentos>Requerimentos Solicitados.
- 1.3. O aluno com pendências financeiras pode fazer a matrícula acadêmica sem restrições, porém, deve **quitar ou negociar os débitos** junto ao **Núcleo de Cobranças**¹ até 24 de julho de 2020.
- 1.4. Após a realização da matrícula acadêmica, o **boleto da primeira parcela** do semestre é gerado, mediante a inexistência de débito, e enviado ao aluno por e-mail, devendo ser pago, impreterivelmente, até a data do seu vencimento. Esse boleto também é disponibilizado ao aluno no Portal Acadêmico, em Financeiro. Nesse período, o valor da semestralidade pode ser dividido em cinco ou menos parcelas.

¹ **Endereço do Núcleo de Cobranças:** Rua da Consolação, nº 881, 12º andar – Consolação – São Paulo/SP – Horário de atendimento: das 8 às 19 h, de segunda a sexta-feira – Telefones: (11) 3124-5747 e 3124-5732 – E-mail: nc@pucsp.br.



Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

Secretaria de Administração Escolar - SAE

- 1.5. Para o aluno com **FIES**, o valor da semestralidade não pode ser inferior e nem superior ao percentual estabelecido pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para o valor do curso. Os valores contratados na renovação do financiamento são calculados de acordo com a matrícula acadêmica.
- 1.6. Para a **regularização da matrícula**, o aluno deve efetuar o pagamento do boleto da primeira parcela do semestre até a data do seu vencimento, ou possuir bolsa/financiamento de 100% ativo, e não pode ter débito anterior. A matrícula é regularizada e disponível no Portal Acadêmico 48 horas após a baixa financeira do pagamento, sem a necessidade do comparecimento à SAE.

2. Aluno com matrícula acadêmica

- 2.1. O aluno com matrícula acadêmica que **não efetuou o pagamento do boleto da primeira parcela do semestre** (disponível no Portal Acadêmico em Financeiro) pode fazê-lo, impreterivelmente, até o último dia útil do mês de vencimento do boleto. Não havendo débito anterior, a matrícula é regularizada e disponibilizada no Portal Acadêmico 48 horas após a baixa financeira do pagamento, sem a necessidade do comparecimento à SAE.
- 2.2. O aluno com matrícula acadêmica que **não recebeu o boleto da primeira parcela do semestre em razão de débito anterior** deve quitar ou negociá-lo até 24 de julho de 2020. Havendo débito anterior, a quitação ou negociação dos pagamentos pendentes deverá ser feita junto ao Núcleo de Cobranças. Após a quitação ou negociação do débito, o boleto da primeira parcela do semestre é gerado e enviado ao aluno por e-mail, devendo ser pago, impreterivelmente, até a data do seu vencimento. Nesse período, o valor da semestralidade pode ser dividido em cinco ou menos parcelas. A matrícula é regularizada e disponibilizada no Portal Acadêmico 48 horas após a baixa financeira dos pagamentos, sem a necessidade do comparecimento à SAE.
- 2.3. O aluno com matrícula acadêmica que **recebeu o boleto da primeira parcela do semestre e possui débito** deve efetuar o pagamento desse boleto (disponível no Portal Acadêmico em Financeiro), impreterivelmente, até o último dia útil do mês de vencimento, e o pagamento do débito até 24 de julho de 2020. Havendo débito anterior, a quitação ou negociação dos pagamentos pendentes deve ser feita junto ao Núcleo de Cobranças.



Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

Secretaria de Administração Escolar - SAE

A matrícula é regularizada e disponibilizada no Portal Acadêmico 48 horas após a baixa financeira dos pagamentos, sem a necessidade do comparecimento à SAE.

O procedimento para a regularização da matrícula após o prazo previsto no Calendário Escolar Geral da Universidade está sujeito à cobrança de taxa.

São Paulo, 27 de maio de 2020.

Secretaria de Administração Escolar – SAE